

EDITORIAL

Certamente nossa Revista é um grande espelho que magnifica os mais atuais problemas postos ao estudioso do Direito contemporâneo. Com efeito, a discussão das leis que introduzem o “crime hediondo” em saúde pública, traz à indagação a tendência de agir com mais força ideal em resposta à ineficácia da norma. Assim, porque o aparato estatal não aplica a norma em vigor se provoca uma alteração da legislação, agravando a pena, por exemplo, sem que se altere o sistema social que responde pela ineficácia da norma. Também, tanto o exame da legislação de proteção à saúde do trabalhador quanto daquela que regulamenta os planos e seguros privados de assistência à saúde induzem à discussão da adequação do princípio da legalidade às exigências normativas do Estado que deve realizar políticas públicas. Igualmente, não se pode ignorar o desafio posto para o sistema jurídico pela busca de transformar em direito as normas éticas relativas aos limites da vida humana.

Contudo, não é apenas o interesse do jurista que nossa Revista desperta. De fato, temas essenciais para o planejamento e a administração dos serviços de saúde, como o desembaraço aduaneiro de produtos de interesse para a saúde, por exemplo, são tratados com riqueza de informações nas seções dedicadas ao exame dos casos forenses e no ementário. Este número da nossa Revista reserva, também, um espaço para o interesse estritamente universitário ao incluir a discussão sobre o ensino da bioética e do biodireito. Gostaria, entretanto, de chamar a atenção de nossos leitores, para as resenhas que são apresentadas em nossa Revista. Como já devem ter percebido, não se trata simplesmente de dar a notícia do lançamento ou da existência de um título, mas de uma análise sistemática da obra, que permite uma real discussão dos temas por ela abordados.

Temos firme convicção de que estamos construindo uma verdadeira referência para o conhecimento em Direito Sanitário. Mas, estamos convencidos, sobretudo, de que essa construção depende da efetiva colaboração de todos aqueles que têm no Direito Sanitário seu campo de atuação e de interesse intelectual. Assim, gostaríamos de convidá-los – insistentemente – para que participem desse processo, enviando, além de artigos originais, sugestões para tema em debate, trabalhos forenses comentados, informa-

ções para a seção de jurisprudência e ementário e, também, resenhas de livros nacionais e estrangeiros que julguem conveniente divulgar. Desde já queremos agradecer sua colaboração para que a Revista de Direito Sanitário expresse o que de melhor vem se fazendo na busca da saúde como um direito de todas as pessoas. Muito Obrigada!

Sueli Gandolfi Dallari

Coordenadora Científica,
Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário,
Universidade de São Paulo